LEI Nº 0754/2021
14.12.2021

Acrescenta dispositivo no Anexo I da Lei Municipal nº 0732/2021, que dispõe sobre a LDO, Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2022.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **PREFEITA MUNICIPAL** sancionei, a seguinte Lei:

Art. 1º - Inclui ação nº 81 no Anexo I – Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 0732/2021, que dispõe sobre a LDO, Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2022 – Ação essa tipo Projeto – Construção de Quadra Coberta Esportiva, no Distrito de São Sebastião da Bela Vista, visando a manutenção e o crescimento da prática esportiva no Município, visando qualidade de vida saudável dos munícipes, bem como o incentivo aos jovens pela prática de esportes, vinculado ao Programa 7 – Esporte é Vida.

Ação = 81 - Construção de Quadra Coberta Esportiva, no Distrito de São Sebastião da Bela Vista
Função = 27 – Desporto e Lazer
SubFunção = 812 – Desporto Comunitário
Programa = 7 – Esporte é Vida
Tipo=1 - Projeto
Valor da obra a ser executada no exercício de 2022 = R$ 527.071,82
Recursos Vinculados = R$ 273.476,19
Recursos Livres-Contrapartida = R$ 256.595,63
Valor total da obra = R$ 527.071,82

Art. 2 – Está lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2021.

Ilena F. P. Oliveira

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

PUBLICADO NO Jornal Tribuna Regional	PUBLICADO NO DIOM/PR
Edição nº 1956 Pág.: 2A	Edição nº 2411 Pág.: 228
Data: 16 / 12 / 2021. Jeici.	Data: 15 / 12 / 2021. Jeici.

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000 – MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
Telefones: (46) 3562-1001 e 3562-1086 – e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - Processo licitatório nº. 89/2021
Edital de Pregão Eletrônico nº. 59/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e confecção/ fornecimento de cartão eletrônico equipado com chip eletrônico de segurança ou tarja magnética, que realize captura, roteamento, transmissão e processamento de transações financeiras na função débito, com a finalidade de ser utilizado pelos funcionários do Município de Flor da Serra do sul-PR, para uso do beneficio vale alimentação em conformidade com Lei Municipal nº 749/2021.

Retifica-se Termo de Referencia anexo I do edital, item 1.3.

Onde lê-se: " A proposta da Licitante deverá descrever de forma detalhada as características do objeto da licitação, especialmente com relação à Taxa de Administração, que deverá ser expressa em percentual (%) com no máximo 1 (uma) casa decimal, e será positiva, de 0% (zero) ou negativa."

Leia-se: " A proposta da Licitante deverá descrever de forma detalhada as características do objeto da licitação, especialmente com relação à Taxa de Administração, que deverá ser expressa em percentual (%) com no máximo 1 (uma) casa decimal, e será positiva ou 0% (zero)."

Em razão das alterações realizadas, altera-se a data para abertura do certame, passando a ser realizada no dia 29 de Dezembro de 2021 as 09:00 (nove) horas, mesmo local e horário. Nas demais condições explicitas no edital de licitação permanecem inalteradas.

Flor da Serra do Sul/PR, 15 de Dezembro de 2021. VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
LEI Nº 0754/2021 - 14.12.2021

Acrescenta dispositivo no Anexo I da Lei Municipal nº 0732/2021, que dispõe sobre a LDO, Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercicio de 2022. A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, aprovou, e eu PREFEITA MUNICIPAL sancionei, a seguinte Lei:

Art. 1º - Inclui ação nº 81 no Anexo I – Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 0732/2021, que dispõe sobre a LDO, Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercicio de 2022 – Ação essa tipo Projeto – Construção de Quadra Coberta Esportiva, no Distrito de São Sebastião da Bela Vista, visando a manutenção e o crescimento da prática esportiva no Município, visando qualidade de vida saudável dos munícipes, bem como o incentivo aos jovens pela prática de esportes, vinculado ao Programa 7 – Esporte é Vida.

Ação = 81 - Construção de Quadra Coberta Esportiva, no Distrito de São Sebastião da Bela Vista
Função = 27 – Desporto e Lazer
SubFunção = 812 – Desporto Comunitário
Programa = 7 – Esporte é Vida
Tipo=1 - Projeto
Valor da obra a ser executada no exercicio de 2022 = R$ 527.071,82
Recursos Vinculados = R$ 273.476,19
Recursos Livres-Contrapartida = R$ 256.595,63
Valor total da obra = R$ 527.071,82

Art. 2 – Está lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2021.
ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 159 de 2021. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de maquinas agricolas, conforme processo de Pregão nº 75/2021.
CONTRATADO: TAISA S/A. CNPJ: 77.013.647/0001-82
VALOR CONTRATADO: 198.000,00 (Cento e Noventa e Oito Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2021. RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 Dias após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 15/12/2021. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

ESTADO DO APRANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - Pregão Nº 75/2021

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3328/2021 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 75/2021 referente à **Aquisição de maquinas agricolas**, em favor das empresas conforme abaixo:

TAISA S/A

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Trator agrícola de pneus novo com as especificações mínimas de: motor de 03 cilindros, 75cv turboalimentado intercooler, embreagem a disco cerametalico com acionamento mecânico, transmissão parcialmente sincronizada com 08 velocidades a frente e 02 velocidades a ré com alavancas laterais, bloqueio do diferencial mecânico, tomada de força com atuação independente, velocidade de 540 RPM do motor, sistema hidráulico com capacidade de vazão de 41,5 l/mine capacidade de levante hidráulico no olhal mínima de 2757Kg, tração dianteira acionamento mecânico, freios banhado a óleo, freio estacionário, tanque de combustível com capacidade de 63 litros, hodômetro digital , tração 4x4, pesos dianteiros e traseiros, pneus dianteiros 12.4x24 e traseiros 18.4x30, com toldo e arco de segurança	NEW HOLLAND	TT. 75	UN	1,00	198.000,00	198.000,00
TOTAL								198.000,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 75/2021 datada de 01/12/2021. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 60 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato. Manfrinópolis, 15/12/2021. **Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3488/2021 - 14.12.2021

Súmula: Concede férias proporcionais a Servidor Público Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 013/2021 – SRH e Aviso de Férias de 13 de dezembro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias proporcionais de 10 (dez) dias ao Servidor Público Municipal Sr. LAUDEMIR JOSÉ CHORNA, portador do RG sob nº 10.846.346-5 SSP/PR e conforme Matricula nº 1012049, ocupante do Cargo de provimento em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA E SANIDADE ANIMAL no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruidos no período de 14 de dezembro de 2021 a 23 de dezembro de 2021, sendo que 20 (vinte) dias serão usufruidos futuramente, referentes ao Período Aquisitivo de 02.02.2021 a 01.02.2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 14 de dezembro de 2021.
Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3489/2021 - 14.12.2021

Súmula: Concede férias proporcionais a Servidor Público Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 011/2021 – SRH e Aviso de Férias de 07 de dezembro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias proporcionais de 18 (dezoito) dias ao Servidor Público Municipal Sr. DANIEL LUZ DOS REIS, portador do RG sob nº 9.258.628-6 SSP/PR e conforme Matricula nº 10691, ocupante do Cargo de provimento Efetivo de ENGENHEIRO CIVIL no Municipio de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruidos no período de 17 de dezembro de 2021 a 03 de janeiro de 2022, sendo que 12 (doze) dias serão usufruidos futuramente, referentes ao Período Aquisitivo de 06.08.2018 a 05.08.2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 14 de dezembro de 2021.
Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021.

OBJETO: Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares conforme Termo de Convênio nº 310/2021 - Protocolo 17.611.826-1

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 05/2021, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu CLASSIFICAR as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO – CNPJ Nº 27.330.832/0001-22	R$ 427.487,47 (quatrocentos e vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos).
02	ALEXANDRE EMANUEL SCREINER EPP – CNPJ Nº 07.426.663/0001-11	R$ 428.217,50 (quatrocentos e vinte e oito mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos)
03	ERI ANTUNES & CIA LTDA – CNPJ Nº 11.365.884/0001-02	R$ 428.321,70 (quatrocentos e vinte e oito mil, trezentos e vinte e um reais e setenta centavos).

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Pranchita, 15 de dezembro de 2021.

ANTONIO JOEL PADILHA - Presidente
(servidor isolado infectado com Covid-19) VILSON IACHINSKI - Membro
NAYARA VICENTE DE CASTRO - Membro

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2020.
CONTRATANTE: Município de Pranchita – CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA. CNPJ Nº 04.132.587/0001-43.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MAQUINAS E CAMINHÕES DA FROTA MUNICIPAL.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 29/2020. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência e aditar o valor do contrato administrativo em até 25%. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses
VALOR DO ADITIVO: R$ 27.475,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).
Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2290	09.001.26.782.0190.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Pranchita, 14 de dezembro de 2021. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

III – do Fundo Municipal de Assistência Social, criado pela Lei Municipal nº 037/09 de 21/07/2009, que fixa a sua despesa para o exercício de 2022 em **R$ 400.000,00** (Quatrocentos mil reais).

Art. 7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022, a:

I - A abrir créditos adicionais suplementares aos Orçamentos da administração Direta e Indireta até o limite de 8% (oito por cento) do total geral da despesa prevista, servindo como recursos para tais suplementações, aqueles definidos no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Parágrafo único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, de um Órgão/Unidade Orçamentária para outro, de um Programa de Governo para outro, de uma Categoria Econômica para outra, poderá ser feito por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Resolução do Presidente do Legislativo no âmbito do Poder Legislativo até o limite do inciso I deste artigo, para cada Poder ou Entidade da Administração Indireta (art. 167 VI da Constituição Federal)".

II - Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64.

III - Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovado, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do art. 43 da Lei 4.320/64.

Parágrafo único – a apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º, da Lei 4.320/64 será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares, conforme exigência contida nos art. 8º, § único e 50, I da LRF.

Art. 8º - Fica também o Poder Executivo autorizado, não sendo computado para fins de limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações, nos termos do inciso VI, art. 167 da CF:

I – Entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilização dos recursos.

Art. 9 - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao Orçamento do Legislativo Municipal, até o mesmo limite fixado no art. 7º, "I" desta lei, mediante Resolução, servindo como recursos para tais suplementações, o cancelamento de dotações do orçamento do Legislativo.

Art. 10 - O Poder Executivo Municipal fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente.

Art. 11 – Fica autorizado o Executivo Municipal a readequar a codificação de órgãos, unidades orçamentárias, classificação funcional e outras relacionadas à previsão da receita e a fixação da despesa constantes dos anexos integrantes do orçamento fiscal e seguridade social para o exercício de 2022 aprovados por esta lei, visando à compatibilização dos mesmos com o Plano Plurianual 2022/2025 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o layout do sistema SIM-AM 2022 definido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo único – A readequação será formalizada por decreto do Executivo Municipal e deverá proceder a republicação dos quadros, anexos e demonstrativos que integram os orçamentos aprovados.

Art. 12 – Está lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:5555B8E0

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 0754/2021 - 14.12.2021

Acrescenta dispositivo no Anexo I da Lei Municipal nº 0732/2021, que dispõe sobre a LDO, Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2022.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **PREFEITA MUNICIPAL** sancionei, a seguinte Lei:

Art. 1º - Inclui ação nº 81 no Anexo I – Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 0732/2021, que dispõe sobre a LDO, Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2022 – Ação essa tipo Projeto – Construção de Quadra Coberta Esportiva, no Distrito de São Sebastião da Bela Vista, visando a manutenção e o crescimento da prática esportiva no Município, visando qualidade de vida saudável dos munícipes, bem como o incentivo aos jovens pela prática de esportes, vinculado ao Programa 7 – Esporte é Vida.

Ação = 81 - Construção de Quadra Coberta Esportiva, no Distrito de São Sebastião da Bela Vista
Função = 27 – Desporto e Lazer
SubFunção = 812 – Desporto Comunitário
Programa = 7 – Esporte é Vida
Tipo=1 - Projeto
Valor da obra a ser executada no exercício de 2022 = R$ 527.071,82
Recursos Vinculados = R$ 273.476,19
Recursos Livres-Contrapartida = R$ 256.595,63
Valor total da obra = R$ 527.071,82

Art. 2 – Está lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:68E6B15A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 165/2021

De 13 de Dezembro 2021

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias ao Servidor Público Municipal Sr. **Alcides Francisco de Oliveira,** matrícula 183 referente ao período aquisitivo 2020/2021, a partir do dia 13/12/2021.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:6040B886

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº.431/2021

SÚMULA:- ATUALIZA A BASE DE CÁLCULO DA UNIDADE FISCAL MUNICIPAL - UFM PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.